



Prefeitura do Município de Taquarituba

D E C R E T O Nº 023/93.
DE 07 DE MAIO DE 1.993 .

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 969/93, de 07-05-93,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros), com a seguinte codificação:

6	DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.12	CRECHE MUNICIPAL
6.12-3.000	Despesas Correntes
6.12-3.100	Despesas de Custeio
6.12-3.110	Pessoal
6.12-3.111-08411852	Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000.000,00
6.12-3.120-08411852	Material de Consumo.....Cr\$1.800.000.000,00
6.12-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos
6.12-3.132-08411852	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000.000,00
6.12-4.000	Despesas de Capital
6.12-4.100	Investimentos
6.12-4.120-08411852	Equipamentos e Mat. Permanente.Cr\$ 150.000.000,00
7	DEPART. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.5	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
7.5-4.000	Despesas de Capital
7.5-4.100	Investimentos
7.5-4.120-15814832	Equipamentos e Mat. Permanente.Cr\$ 150.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de maio de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 07/05/93

Transcrito no Livro Rec. 05
Fls. nº 1132, 133